DECRETO Nº 135/2020

DATA: 21 de dezembro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e

ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos lotes rurais para o exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS			
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS RURAIS			
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE ITBI			
EXERCICIO 2021			

ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRAFIA DO TERRENO			
CLASSIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR ALQUEIRES PAULISTA	
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R\$ 66.725,20	
PASTAGEM DECLIVE	ATE 1000 M LINEAR PR	R\$ 33.625,70	
MATA RESERVA PERMANENTE	ATE 1000 M LINEAR PR	R\$ 27.784,70	
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 55.569,30	
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 27.784,70	
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	R\$ 27.784,70	

OS IMOVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE, DE ACORDO CO SUAS CARACTERISTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de calculo do imposto)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 21 de

Dezembro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal